



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

CAMPEONATO AMADOR/ADULTO DE NOVA LIMA "FEMININO"

- EDIÇÃO 2026 -

FUTEBOL NÃO PROFISSIONAL

DEPARTAMENTO TÉCNICO

NOTA OFICIAL N.º 046/2026

REGULAMENTO

"Dispõe sobre as normas a serem estabelecidas no Regulamento do Campeonato Amador / Adulto Feminino de Nova Lima - Edição 2026".

Com base no Art. 3º – Incisos I, II, IV, V e VI – dos Estatutos da Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, o Presidente da Liga, no uso de suas atribuições estatutárias que lhe são conferidas, e em reunião realizada do Conselho Técnico e nos termos da decisão da Assembleia Geral, resolve publicar e promover através desta Nota Oficial, o **Campeonato Amador / Adulto de Nova Lima – Edição 2026 – “Feminino”** – de conformidade com o Art. 217 da Constituição Federal e Lei N.º 10.672/03 e Regulamento Geral das Competições expedido pela Confederação Brasileira de Futebol (CBF).

DOS CLUBES PARTICIPANTES

ART.1º- Participarão do **Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima – Edição 2026 – “Feminino”** as seguintes Associações:

ORDEM	CLUBES	BAIRROS
01	ASSOC. CANADÁ ESPORTE CLUBE	JARDIM CANADÁ
02	ASSOC. ESPORTIVA BOLA DE FOGO	JARDIM CANADA
03	RETIRO SPORT CLUB	RETIRO
04	VILA RICA FUTEBOL CLUBE	GALO



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

DO INICIO E TERMINO DO CAMPEONATO

ART.2º- O Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima “Feminino” - Edição 2026, tem seu início com a reunião arbitral, restando as partidas no interstício de 15 de Setembro de 2026 à 08 de Outubro de 2026, salvo fato superveniente impeditivo.

DA FORMA DE DISPUTA

ART.3º- O Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima "Feminino" – Edição 2026 - será disputado por 04 (quatro) Associações em 02 (duas) Fases distintas, denominadas: **PRIMEIRA FASE E FINAL**.

ART.4º - DA PRIMEIRA – FASE: Será disputada pelas 04 (quatro) Associações disputantes formando uma chave única, que jogarão entre si em Turno único conforme Tabela de Jogos.

ART.5º- As associações integrantes da competição jogarão entre si em turno único, sendo que cada clube jogará 03 (três) partidas, sendo considerado como mandante a Associação que estiver do lado esquerdo na Tabela de jogos.

ART.6º- Ao término da Primeira Fase estarão classificadas para a Final, as 02 (duas) Associações melhores pontuadas na chave única.

ART.7º- Em caso de empate por pontos ganhos, entre 02 (duas) ou mais Associações, para se conhecer a ordem cronológica da classificação na Primeira Fase, serão adotados os critérios abaixo estabelecidos, pela ordem até o desempate, levando –se em consideração os jogos da FASE EM DISPUTA:

- a – Maior número de vitórias;
- b – Maior saldo de gols;
- c – Maior número de gols marcados (Gols Pró);
- d – Menor número de gols sofridos (Gols Contra);
- e- Confronto Direto;
- f – Menor número de cartões vermelhos recebidos;
- g – Menor número de cartões amarelos recebidos;
- h – Sorteio, em dia, hora e local determinado pela Liga;



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

ART.8º- FINAL – Após conhecidas as 02 (duas) equipes melhores classificadas da Primeira Fase, estas farão a Final, e jogarão em partida única para decidirem o título, sem vantagem para nenhuma das equipes. Em caso de empate na partida no tempo normal, para se conhecer o CAMPEÃO haverá cobrança de penalidades máximas.

DA CONTAGEM DOS PONTOS

ART.9º- O Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima "FEMININO" – Edição 2026, será regido pelo sistema de pontos ganhos, estabelecendo a seguinte pontuação;

A – Vitória - 03 (três) pontos ganhos;

B – Empate - 01 (um) ponto ganho para cada equipe;

DO MANDO DE CAMPO

ART.10- De acordo com o Conselho Técnico, independente da Fase em disputa, todas as partidas serão realizadas no Estádio Municipal Castor Cifuentes e no campo do Cruzeiro (Honório Bicalho).

§ PRIMEIRO- O Estádio Municipal Castor Cifuentes é a única opção de mando de campo para todas as Fases disputantes do “**Campeonato Amador/Adulto Feminino – Edição 2026**”, sendo que as partidas da Primeira Fase já foram estabelecidos os mandantes nas partidas a serem realizados no Estádio, sendo que cada Associação poderá jogar até 02 (duas) partidas como mandante ou visitante, e na fase Final que será disputado em partida única, será considerado mandante a Associação que obtiver a melhor campanha entre os disputantes.

§ SEGUNDO- Fica determinado que as partidas a serem realizadas no “Estádio Municipal Castor Cifuentes” e no campo do Cruzeiro – “Honório Bicalho” durante a Primeira Fase e Final serão realizadas às terça – feira e quinta – feira (20h, 20h15 e 20h30), devido a disponibilidade de horários, onde as equipes envolvidas serão comunicadas previamente de acordo com a tabela de jogos divulgada.

§ TERCEIRO- Fica determinado que poderão ser realizadas partidas em dias de semana nos horários já descritos no Parágrafo Segundo, devido a disponibilidade de horário e campo, onde as equipes envolvidas serão comunicadas previamente com a tabela de jogos divulgada.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

§ QUARTO- Caso haja algum ACORDO entre os envolvidos na Primeira Fase e Final, que não seja dentro do estabelecido do **Artigo 10**, o mesmo só terá validade com anuência do Presidente da Liga.

ART.11- O clube será considerado mandante para posição e efeito de tabelas, assim como utilização de vestiários e banco de reservas, sendo que algumas providências para a realização da partida, bem como: Alinhar as demarcações do campo e colocar as redes nas metas não será obrigação dos mesmos, e com relação às bolas em condições de jogo, cada clube deverá apresentar 03 (três) bolas em perfeitas condições de jogo para iniciar a partida e se caso por ventura as 06 (seis) bolas iniciais não forem assim suficientes nos casos de perda e ou estrago depois de início do jogo, o clube mandante será responsável para providenciar as bolas necessárias para dar o devido andamento da partida de acordo com a orientação do Representante da Liga.

DOS JOGOS

ART.12- As partidas terão a duração de 90 (noventa) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 45 (quarenta e cinco) minutos cada um e com intervalo de 15 (quinze) minutos para descanso.

§ ÚNICO- Durante as partidas previstas para a Competição, poderá o Árbitro instituir parada técnica para reidratação independente do horário em que sejam realizadas. A parada técnica deve ser utilizada nos dois tempos de jogo, entre os vinte e vinte e cinco minutos de cada tempo, com duração aproximada de dois minutos.

ART.13- A tolerância para as equipes apresentarem em campo, será de 15 (quinze) minutos contados a partir do horário estipulado através da divulgação da Nota Oficial expedida pela Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, podendo ocorrer atrasos para iniciar em virtude das partidas com transmissão de TV, sendo o fato acompanhado pela Liga e comunicado aos Clubes que fizerem parte da mesma.

ART.14- Todos os jogos do Campeonato Amador/Adulto “Feminino” - Edição 2026 estão previstos conforme **Artigo 10**.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

ART.15- Dentro do alambrado, nas linhas limitadoras, somente poderão permanecer o Técnico, Auxiliar Técnico, Massagista e um Médico portando identificação do CRM, todos devidamente identificado e constante da relação nominal e vestidos adequadamente para a ocasião, inclusive não podendo usar chinelos. Todos os atletas da REGRA III deverão permanecer no banco de reservas.

§ PRIMEIRO- Fica estabelecido que os componentes do banco de reservas deverão apresentar ao Representante da partida a carteira de identidade, CNH, Passaporte ou CTPS modelo novo expedido pelo Ministério do Trabalho para assinatura da súmula, sendo proibido a assinatura da súmula sem a apresentação de identificação oficial e não podendo ser xerox.

§ SEGUNDO- Será autorizada a Assinatura da Súmula portando o documento digital para todos os atletas e membros de Comissão Técnica que esquecerem a identificação oficial e apresentarem a mesma em formato digital, sendo que a mesma deverá ser mostrada no momento da assinatura em aparelho celular, onde será relatado em outras observações (relatório) a assinatura desta forma e no momento da mesma o Representante da Liga irá conferir o documento digital aberto no próprio aplicativo do celular do atleta ou membro de comissão técnica e devolve-lo após a sua identificação, e deverá tirar um print caso necessário para identificação posterior.

ART.16- Nas partidas em que houver coincidência dos uniformes, fará a troca dos mesmos a equipe considerada VISITANTE da partida, aquela que se encontrar posicionada à DIREITA da Tabela de jogos oficial publicada pela Entidade, sob pena de perda de pontos se assim não o fizer, exceto se houver acordo entre as equipes.

ART.17- O Clube que der causa a não realização de partida ou for apenado com perda de pontos, será considerado perdedor pelo placar de 03 x 00, e demais cominações legais.

ART.18- Qualquer partida, em virtude de mau tempo ou outro motivo de força maior, pode ser adiada pela Liga, desde que o faça até 03 (três) horas antes do início da partida, dando ciência da decisão aos Clubes envolvidos e ao árbitro da partida.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

§ PRIMEIRO- Vencido este prazo, somente o Árbitro escalado para a partida é a única autoridade para decidir acerca do adiamento, bem como para decidir quanto à interrupção ou suspensão definitiva de uma partida.

§ SEGUNDO- Nos casos previstos no **§ PRIMEIRO**, o árbitro deve encaminhar urgentemente à Liga relatório minucioso dos fatos, para a tomada das providências que o caso exigir.

ART.19- A partida interrompida pode ser suspensa em definitivo se não cessarem, após 30 (trinta) minutos, os motivos que deram causa à interrupção.

§ PRIMEIRO- Se o árbitro entender que o motivo que originou a paralisação da partida tem condições de ser sanado após os 30 (trinta) minutos previstos, pode estender o prazo por mais 30 (trinta) minutos.

§ SEGUNDO- Nos casos de agressão consumada contra membro da arbitragem e graves distúrbios, o Árbitro, se entender conveniente, poderá suspender a partida sem a necessidade de respeitar o prazo previsto neste artigo e sem a garantia da Polícia Militar.

ART.20- Se uma partida é suspensa, o resultado da partida é assim definido:

§ PRIMEIRO- O Clube que deu causa à suspensão é declarado perdedor, pelo placar de 3 x 0 em favor do adversário, se na ocasião o placar lhe era mais favorável que este.

§ SEGUNDO- Se o Clube que não deu causa à suspensão era na ocasião, vencedor por um placar mais vantajoso, o resultado vantajoso é que prevalece.

§ TERCEIRO- Se ambos deram causa à suspensão da partida, ambos serão declarados perdedores pelo mesmo placar constante do **§ PRIMEIRO** deste artigo.

ART.21- Quando for o caso de realização de nova partida ou continuação de partida, cabe à Liga decidir sua data, horário, local, e quanto aos demais detalhes inerentes.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

§ PRIMEIRO- Se a partida já havia iniciado, só podem participar da nova partida, os atletas que, no momento da suspensão estavam participando efetivamente da partida, exceto aqueles que estejam em cumprimento de punição disciplinar ou pelo árbitro com cartão vermelho.

§ SEGUNDO- No caso de uma partida não ter sido iniciada, podem participar da nova partida todos os atletas que estiverem regularmente inscritos até a data da partida (**1ª partida não realizada**) pelos Clubes envolvidos, desde que não sujeitos a cumprimento de penas de suspensão automática ou impostas pela Comissão Disciplinar.

§ TERCEIRO- Para efeitos disciplinares, prevalecem os cartões aplicados aos atletas até o momento da paralisação da partida.

§ QUARTO- Quando por decisão Disciplinar forem atribuídos pontos ganhos a qualquer associação que tenha perdido uma partida, o resultado de campo será abandonado para efeito de cálculo de números de vitórias, assim como o saldo de gols, número de gols conquistados, confronto direto, ou qualquer critério, concedendo-se para todos os efeitos a associação que obtiver ganho de causa o placar de 03 x 00 (três a zero).

DA CONDIÇÃO DE JOGO

ART.22- Poderão Participar do Campeonato Amador/Adulto “Feminino” – Edição 2026, todas as atletas que estiverem regularmente inscritas na Liga e com no mínimo 14 (quatorze) anos completos, sendo às atletas menores de idade autorizada a sua participação pelos pais e ou responsável.

ART.23- Somente poderão participar do **Campeonato Amador/Adulto “Feminino”- Edição 2026**, as atletas que estiverem regularmente inscritas e registradas na Liga, sendo que cada clube poderá inscrever no máximo 25 (vinte e cinco) atletas para a disputa da Competição, ressalvando que, as atletas devidamente inscritas não poderão ser substituídas.

§ PRIMEIRO- Das 25 (vinte e cinco) atletas inscritas, 16 (dezesesseis) vagas serão reservadas a atletas de Nova Lima, e 09 (nove) vagas serão destinadas às atletas considerados de fora do Município de Nova Lima, sendo 01 (uma) vaga específica para goleira e 08 (oito) vagas para atletas consideradas de linha.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

§ SEGUNDO– Após a entrega da inscrição para fins de comprovação para que a atleta seja considerada de Nova Lima, serão utilizados os critérios descritos abaixo devendo a mesma anexar este comprovante no ato da sua inscrição, à saber:

***Ser Natural do Município de Nova Lima devidamente comprovado em Carteira de Identidade ou CNH ou Certidão de Nascimento ou Carteira de Trabalho e ou;**

***Conta de Energia Elétrica para fins residências com consumo a três meses retroativo a Fevereiro de 2026 e ou;**

***Certidão do Tribunal Superior Eleitoral comprovando que a mesma é eleitora no Município de Nova Lima retroativo a Fevereiro de 2026.**

§ TERCEIRO– A entrega das inscrições e transferências para a atleta estar inscrita para o “Campeonato Amador/Adulto Feminino - Edição 2026”, será até o dia 09 (Nove) de Setembro de 2026 (quarta - feira), cabendo ao Departamento Técnico da Liga dar condições de jogo às atletas até antes da 2ª Rodada da Competição.

ART.24- Para terem condições de participar do “Campeonato Amador/Adulto Feminino - Edição 2026”, as atletas terão que estar com sua situação regularizada junto ao Departamento Técnico, bem como ficha de inscrição e transferência (preenchida) e assinada pela atleta, xerox carteira de identidade ou habilitação e CPF.

§ PRIMEIRO– A apresentação de Atestado Médico para fins esportivos e as condições físicas das atletas inscritas para a Competição é de inteira responsabilidade da própria atleta e do clube que inscreveu a mesma para atuar, isentando a Entidade organizadora e demais apoiadores de quaisquer responsabilidade com relação ao estado de saúde da atleta, tornando facultativo a apresentação do atestado na LMDNL.

§ SEGUNDO– É de inteira responsabilidade dos clubes e das atletas disputantes do “Campeonato Amador/Adulto Feminino” - Edição 2026, a veracidade das informações constantes nos documentos encaminhados à Liga, para fins de registro de inscrição, tais como: declarações, termo de responsabilidade e atestado médico.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

§ TERCEIRO– Se por ventura ficar comprovado que algum atleta tenha jogado de maneira irregular, não atendendo o disposto no **Art.24** deste regulamento, a Associação que colocou o atleta irregularmente para atuar deverá ser denunciada e estará sujeita as penas do **CBJD** e administrativamente perda da sua condição de jogo em caso de não comprovação de endereço após denúncia e depois do parecer final da Comissão Disciplinar.

§ QUARTO– A atleta que por ventura assinar por mais de um clube e der entrada no setor de protocolo da Liga a sua inscrição, a mesma estará eliminada da Competição, salvo fato posterior comprovado pelas partes envolvidas, não cabendo aos clubes alterar a inscrição perdendo a inscrição do atleta no certame 2026.

ART.25- As substituições serão livres, onde todas as atletas relacionadas para a partida poderão participar do jogo, sendo vetada a volta da atleta já substituída, sendo que, poderão fazer as substituições utilizando 04 (quatro) paradas técnicas sem contar o intervalo.

ART.26- É de inteira responsabilidade das Associações disputantes do Campeonato, verificar as condições disciplinares de suas atletas, seja punição aplicada ou suspensão oriunda de Cartão “Amarelo” ou “Vermelho” citado pelo Árbitro em súmula.

ART.27- O clube que incluir em sua equipe atletas que não tenham condições legais de jogo, será formulada denuncia pelo Departamento Técnico para as cominações legais.

ART.28- Nenhuma atleta profissional poderá participar do certame – Edição 2026 – a não ser depois de dar entrada com o pedido de Reversão e Transferência junto a F.M.F – respeitando os prazos exigidos por Lei e por aquela Entidade.

DAS ATLETAS

ART.29- Nenhum jogo pode ser iniciado com menos de 07 (sete) atletas em qualquer das equipes disputantes. Ocorrendo a hipótese no transcorrer da partida por qualquer associação, o Árbitro encerrará a partida por número insuficiente de atletas e o clube que deu causa a não realização da partida será punido administrativamente e arcará com a despesa referente à Arbitragem e Aluguel da Praça de Esporte caso necessário.



§ ÚNICO- Se o fato ocorrer com ambas equipes disputantes, o Árbitro encerrará a partida e informará o ocorrido em súmula.

ART.30- A equipe que iniciar o jogo com um número mínimo de 07 (sete) jogadoras e inferior a 11 (onze), poderá completar o número de 11 (onze) atletas até o intervalo da partida, desde que as atletas que irão completar a mesma estejam previamente relacionadas e assinando a súmula de jogo, não sendo permitida substituição de atleta no decorrer da partida.

ART.31- A súmula será assinada pelas atletas dentro do campo de jogo antes do início da partida, inclusive pelas atletas reservas, podendo participar da partida todas as atletas inscritas pela equipe na competição, onde as assinaturas serão recolhidas com a fiscalização do Representante da Liga e na presença do Arbitro. Em hipótese alguma a súmula será assinada pelas atletas no vestiário, exceto em casos excepcionais se tratando de Finais onde os Representantes receberão orientação da Liga e ambas as equipes serão comunicadas.

§ ÚNICO- O Representante da Liga recolherá no ato da assinatura da súmula as carteiras de identidade das atletas, devolvendo – as ao término da partida com exceção das contenham adulteração e exceto as pessoas pertencentes as atletas/comissão técnica que irão apresentar documento digital (haverá conferência no momento da assinatura e o aparelho celular será devolvido).

ART.32- Nenhuma partida do Campeonato poderá deixar de ser realizada, mesmo com os clubes envolvidos já fora da possibilidade de classificação, salvo acordo entre os representantes dos mesmos para que a partida não seja realizada, assinando um termo de compromisso, protocolado no Departamento Técnico da Liga.

DAS AUTORIDADES

ART.33- Para as partidas constantes na tabela dos jogos do **Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima – “Feminino” - Edição 2026**, os Árbitros serão escalados pelo Departamento competente e receberão as taxas de acordo com os valores estabelecidos pela Liga Municipal, ficando a critério da Presidência o reajuste das taxas durante a competição.

ART.34- As autoridades para as disputas neste Regulamento, serão designadas pela Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, como segue:



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

- A- Árbitro e os Assistentes em todas as Fases do Campeonato.
- B- Os Representantes pelo Departamento Técnico da Liga.
- C- Delegados das partidas que precisar, pelo Departamento Técnico.
- D- Diretores e Membros Efetivos da Liga Municipal de Desportos.

DAS PREMIAÇÕES

ART.35- Serão conferidas as seguintes premiações para o **Campeonato Amador/Adulto de Nova Lima – "Feminino" - Edição 2026.**

- A- Troféu para o Campeão;
- B- Troféu para o Vice - Campeão;
- C- medalhas para o Campeão;
- D- medalhas para o Vice - Campeão;
- E- Troféu para a Artilheira;
- F- Troféu para a Goleira menos vazada;

DAS INFRAÇÕES REGULAMENTARES

ART.36- A atleta que se inscrever por duas (02) ou mais equipes será sumariamente eliminada da Competição, não podendo sua associação substituí-la com nova inscrição.

ART.37- A atleta expulsa de campo cumprirá suspensão automática de uma partida subsequente.

§ ÚNICO- A atleta que receber três (03) cartões amarelos, consecutivos ou alternados nesta Competição, também deverá cumprir suspensão automática de uma (01) partida durante toda a Competição.

ART.38- A agressão física praticada pela atleta, por membros da comissão técnica ou dirigente de associação a qualquer pessoa vinculada direta ou indiretamente a esta Competição (associação, árbitros, auxiliares e coordenadores, membros da Liga ou atletas, etc.) implicará na exclusão do infrator e dependendo do caso, também na eliminação da Equipe/Associação a que o agressor (a) pertencer, a critério da Liga, após avaliação dos fatos e encaminhamento da situação à Comissão Disciplinar.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

ART.39- Caso a associação seja penalizada no artigo anterior após processo formal encaminhado à Comissão Disciplinar, a mesma poderá sofrer com eliminação automática de uma (01) ou duas (02) edições da Competição.

ART.40- Qualquer Associação disputante do “Campeonato Amador/Adulto Feminino” - temporada de 2026, que venham recorrer para a justiça comum por motivo ou razão do presente regulamento, ou ainda quanto a Competição antes de esgotadas as instâncias da Justiça Desportiva, será desligada do Campeonato mesmo durante sua realização. As Associações que tenham concordado em participar de quaisquer Competições promovidas pela Liga reconhecem a Comissão Disciplinar da Liga Municipal de Desportos de Nova Lima, como instância definitiva para resolução de pendências inerentes às partes na competição.

§ ÚNICO- Se ocorrer à hipótese do desligamento de qualquer Associação pelo motivo constante deste artigo, fica sem nenhum efeito todos os resultados obtidos pela Associação punida, nas partidas em que houver disputado.

ART.41- DESISTÊNCIA, ABANDONO OU EXCLUSÃO - Em caso de desistência, abandono e ou exclusão do Campeonato, o clube será punido com a multa no valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) e o pagamento das despesas referente a aquisição dos uniformes distribuídos pela entidade, sendo a aplicação da pena a ser quitada em 30 dias após a comunicação da infração pela entidade, além das penas impostas pela Comissão Disciplinar, sendo que o não pagamento dessas taxas implicará em dívida ativa para o clube o impedindo de participar de quaisquer competições no próximo certame – Edição 2027.

§ PRIMEIRO- Quando um Clube abandonar, for excluído ou eliminado da Competição pela Comissão Disciplinar após o seu início, as partidas que por este seriam disputadas serão consideradas válidas e as ainda não disputadas serão decididas por W.O em favor dos adversários.

§ SEGUNDO- Ocorrendo abandono, exclusão ou eliminação em fase de caráter eliminatório, o Clube será desclassificado da Competição e o adversário avançará para a Fase seguinte, sem prejuízo das penalidades da Comissão Disciplinar, quando for o caso.



**NOVA
LIMA**
prefeitura

O
futuro
mora
aqui

ART.42- Ressalvadas as sanções regulamentares previstas neste Regulamento, as infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Justiça Desportiva, na forma estabelecida no Código Brasileiro Justiça Desportiva e demais legislações desportivas.

PROTEÇÃO COMERCIAL E TELEVISÃO

ART.43- A autorização para exploração comercial do nome, marca, símbolos e demais propriedades inerentes ao Campeonato é de competência exclusiva da LMDNL, única titular de tais direitos.

ART.44- A LMDNL detém direito exclusivo da exploração de: (a) publicidade estática, nas laterais e no fundo do campo; (b) lonas no gramado; (c) infláveis; (d) publicidade no interior e nos tetos dos bancos de reservas; (e) inserção de marcas nos uniformes e coletes dos árbitros, colaboradores e imprensa; podendo determinar a instalação ou retirada de todo e qualquer material relativo a propaganda nos campos onde serão disputadas as partidas do Campeonato.

§ ÚNICO- Compete à LMDNL aprovar ou rejeitar a realização de ações promocionais, shows, eventos, apresentações, divulgação de campanhas, utilização de faixas e cartazes, e manifestações em geral, previstas para antes, no intervalo ou depois das partidas, exigida sempre a formal solicitação da parte interessada e a prévia e expressa autorização da LMDNL.

ART.45- Os clubes autorizam a LMDNL a realizar transmissões televisivas e ou via internet, ainda que a título gratuito, dos jogos do Campeonato.

ART.46- É vedada a transmissão por internet ou tv, de qualquer jogo do Campeonato, sem a autorização formal da Liga, à qualquer clube disputante que de alguma forma possua vínculo com algum veículo de comunicação.

PUBLICAÇÕES E COMUNICAÇÕES

ART.47- Toda e qualquer comunicação oficial da LMDNL, a respeito do Campeonato, será feita através do e-mail liganovalima@gmail.com e também através do grupo de WhatsApp que contenha um membro dirigente de cada Associação disputante.



§ ÚNICO- Será de responsabilidade da LMDNL a comunicação de Notas Oficiais e outros documentos inerentes à Competição aos seus filiados.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

ART.48- Os casos omissos serão resolvidos na melhor forma de direito entre os envolvidos e juntamente com o Presidente da Liga.

AFIXE – SE;

PUBLIQUE – SE;

CUMPRA – SE;

NOVA LIMA, 09 DE SETEMBRO DE 2026.

**CLÉRIO ROCHA MARINHO
PRESIDENTE**